



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº.2.177, DE 29 DE JULHO DE 2016.

**“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.139 de 23/12/2015 no valor equivalente a **R\$94.500,00(Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

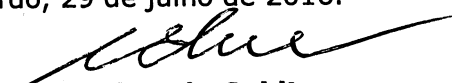
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00612 - 020504 040117 2.0202 339039 000000	Manut Frota Secretaria Mun Obras	01 0000 0000 0000	4.500,00
00609 - 020503 240103 2.0310 339039 000000	Manut do Serviço de Ret Rádio e TV	01 0000 0000 0000	3.000,00
00875 - 021004 100112 2.0183 449052 000000	Manut Atividades Farmácia Verde	01 0000 0000 0000	25.000,00
00649 - 021002 100112 2.0249 339039 000000	Mant Atividades do Laboratório	01 0002 0002 0002	12.000,00
00902 - 020302 120108 2.0238 449051 000000	Manut Ações do QSE	01 0047 0047 0047	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$94.500,00</b>

**Art. 2º.** -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$94.500,00(Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00436 - 020505 150106 2.0204 339034 000000	Manut Atividades Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	4.500,00
00170 - 020209 060107 2.0140 319016 000000	Remuneração Conv Polícia Civil	01 0000 0000 000	3.000,00
00084 - 021001 103010114 2.0243 319011 0000	Remuneração Pessoal PSF	01 0002 0002 0002	25.000,00
00084 - 021001 103010114 2.0243 319011 0000	Remuneração Pessoal PSF	01 0002 0002 0002	12.000,00
00727 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Construção Escola Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$94.500,00</b>

**Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de julho de 2016.

  
**Seiji Eduardo Sekita**  
Prefeito Municipal